

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

EMENDA AO SUBSTITUTIVO Nº ____, DE 2025

Dê-se ao art. 25 do Substitutivo ao PL 2614/2024 a seguinte redação, alocando-se os parágrafos onde couber:

“Art. 25. O acesso às aplicações do Programa ficará condicionado à adesão e à pactuação quanto à trajetória de cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e à apresentação, pelo ente federativo, de diagnóstico padronizado sobre a infraestrutura da rede pública de educação básica, no prazo de um ano, contado da vigência deste PNE.

§ ___. O diagnóstico a que se refere o caput deverá observar conteúdo mínimo e metodologia definidos em regulamento.

§ ___. Ficam excetuadas da exigência prevista no caput as ações prioritárias de que trata o § 3º deste artigo, destinadas à superação de situações críticas de funcionamento e salubridade, sem prejuízo de sua posterior incorporação ao diagnóstico.” (NR)

JUSTIFICATIVA

O Programa Nacional de Infraestrutura Escolar estrutura-se em regime de colaboração para superar situações críticas, reduzir desigualdades e assegurar padrões nacionais de qualidade de infraestrutura, com priorização e pactuação federativa.

Para que a alocação dos recursos do Programa seja orientada por evidências e coerente com as necessidades reais das redes, propõe-se condicionar a apresentação de diagnóstico padronizado sobre a infraestrutura escolar do ente.



* C D 2 5 3 7 0 9 0 1 4 6 0 0 *

O diagnóstico permitirá formar linha de base, aprimorar a priorização e monitorar resultados, em consonância com os dispositivos de monitoramento e avaliação do PNE.

A proposta preserva a resposta imediata às situações críticas de funcionamento e salubridade previstas no § 3º do art. 25, as quais permanecem excetuadas da exigência, evitando qualquer barreira burocrática para o atendimento emergencial.

Deputado SIDNEY LEITE

PSD/AM



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253709014600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sidney Leite



* C D 2 5 3 7 0 9 0 1 4 6 0 0 *